

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E CCP COMÉRCIO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr: **MARCOS ALBERTO DO VALLE**, RG nº. 520494 - SESP-DF, CPF/ME nº. 158.030.231-95 (Resolução nº. 009/2022 - art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e **CCP COMÉRCIO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA LTDA**, com sede à Rua Riachuelo, nºº., Quadra 07, Lote 03/04 - Bairro Vila Regina - Goiânia-GO, CEP 74.453-230, tel. (62) 4008-1010, e-mail: [ccpparticipacoes@gmail.com](mailto:ccpparticipacoes@gmail.com), inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.668.501/0001-98, Inscrição Estadual nº. 10.791.469-7, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu Administrador não sócio, Sr. **MARCO AURÉLIO CARNEIRO**, RG nº. 5112487 - SPTC/GO, CPF/ME nº. 027.924.261-10, residente e domiciliado em Goiânia-GO., tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000978 (Processo antigo nº. 202000466); Pregão Eletrônico nº. 003/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

Em vista da necessidade da continuidade no fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico Nº 202/2022, resolvem:

**I - Renovar** o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 016/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000978 (Processo antigo nº. 202000466); Pregão Eletrônico nº. 003/2021, que passará

vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 11/02/2023, ressaltando-se que nesse caso, o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário no valor de R\$ 5.536,00 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais).

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**RENOVAR**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 016/2021. O prazo de vigência do presente instrumento será até 11/02/2024."

**2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 20 de dezembro de 2022.

**MARCOS ALBERTO DO VALLE**  
Chefe de Gabinete

**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

**MARCO AURÉLIO CARNEIRO**  
Representante

Contratada:

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_